

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de fevereiro de 2020 às 08h23
Seleção de Notícias

Folha.com | BR

Direitos Autorais

XP pede declaração à Justiça de que não infringiu direito autoral - 3

IstoÉ Dinheiro Online | BR

Marco regulatório | INPI

Agência Brasil explica: como patentear uma invenção? 4
GIRO | AGÊNCIA BRASIL

Notícias da TV UOL | BR

Marco regulatório | INPI

Marca Globo de Ouro vira alvo de disputa entre Globo e SBT; saiba o motivo 6
MERCADO

XP pede declaração à Justiça de que não infringiu direito autoral -



A coluna Paineis.A. agora está disponível por temas. Para ler todos os outros assuntos abordados nesta edição, clique **abaixo**:

com **Filipe Oliveira** e **Mariana Grazini** ?

Empresa diz ter recebido comunicado da S&P requerendo royalties por divulgar rating São Paulo

Criação A XP foi à Justiça no mês passado para pedir uma declaração de que não está infringindo **direitos** autorais ao divulgar em seu site os índices de avaliação de risco publicados pela Standard & Poor's.

Reprodução Na petição, a XP afirma ter recebido comunicados da S&P requerendo pagamento de royalties, mas diz que os índices financeiros são informações factuais não enquadradas no conceito de obras tuteladas pelos direitos de autor.

Rumo Na semana passada, a juíza Maria Cristina de Brito Lima, da 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, marcou audiência de conciliação para o dia 16 de abril e concedeu a tutela de urgência requerida pela XP para manter a divulgação dos índices.

Agência Brasil explica: como patentear uma invenção?

GIRO

A **patente** é o direito de exclusividade ao inventor que garante que apenas ele poderá explorar comercialmente aquele conhecimento. As **patentes** são importantes para proteger a **propriedade** intelectual. No caso de quem trabalha com desenvolvimento de soluções tecnológicas, esse tipo de registro é essencial para que uma determinada empresa ou organização possa explorar essa inovação para fins econômicos ou outros que achar melhor.

O que se enquadra no conceito de patente?

Segundo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), patentes podem estar relacionadas a um produto, mas também a um processo. Elas também se aplicam para a técnica de melhoramento de utilização de um determinado objeto de uso prático e aplicação industrial que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação, conforme a Lei 9.279, de 1996.

Ainda de acordo com a Lei, não são enquadrados como patente descobertas; modelos científicos; métodos matemáticos; esquemas, métodos ou planos comerciais; programas de computador; apresentação de informações, técnicas de jogo ou métodos cirúrgicos e de diagnóstico.

O que é avaliado para que um depósito de patente seja bem-sucedido?

Embora o termo soe estranho, seu uso é o correto: uma patente é depositada e não registrada. E para que isso ocorra ela deve atender a alguns critérios:

Novidade: nunca ter sido divulgada ao público e, portanto, não constar publicada em documentos no Brasil e nem no exterior. Também é preciso fazer uma análise do estado da técnica atual da área ou setor em que a invenção se insere. Assim, é importante que a

invenção avance em relação ao que já existe;

Atividade inventiva: não ser evidente ou óbvia para um técnico no assunto;

Aplicação industrial: possibilidade de ser utilizada em indústrias.

Como iniciar o processo?

A primeira recomendação para quem deseja depositar uma patente é fazer uma busca na base existente no **INPI**. Não é raro que uma invenção já tenha sido pensada por outras pessoas, e registrada. No site do **INPI**, é possível fazer a busca tanto por palavra-chave, como por inventores.

Contudo, a base mostra os pedidos realizados no Brasil. A prospecção de patentes concedidas em outros países deve ser realizada em **sites** que reúnem bases internacionais. No página do **INPI** há uma seção disponibilizando **links** para isso.

Como entrar com o pedido?

O candidato deve se cadastrar no sistema do **INPI**, fornecendo as informações necessárias conforme solicitado. Em seguida, deve quitar a taxa imprimindo a Guia de Recolhimento da União (GRU) e fazendo o pagamento, que varia o tipo de depósito

Em seguida, o interessado deve entrar no sistema de peticionamento eletrônico do **INPI**. O pedido deve conter um conjunto de informações. Entre elas o requerimento, o relatório descritivo (separado em descrição, desenho, resumo e reivindicações) e comprovante de pagamento da taxa correspondente.

Como se dá o processo de análise?

Continuação: Agência Brasil explica: como patentear uma invenção?

Por meio de seu **login** e do sistema do **INPI**, o candidato pode acompanhar o processo. Uma vez enviado o requerimento, a equipe do Instituto fará uma análise preliminar formal. Caso seja identificada a ausência de algum documento necessário, será publicado um despacho com a demanda, que deverá ser resolvida em até 30 dias pelo interessado.

Finalizada esta etapa, a equipe técnica fará o exame de mérito. Se for verificada alguma insuficiência ou a necessidade de explicação do pedido, poderá ser publicado novo despacho com outras exigências. O candidato terá até 90 dias para responder à cobrança.

Caso os problemas sejam sanados, o processo pode continuar. Se a equipe técnica ainda assim verificar a necessidade de maiores esclarecimentos e complementações, pode cobrar novas exigências. Se forem cumpridas as obrigações, o processo é deferido. Se a conclusão for pelo não atendimento dos requisitos, o processo é arquivado.

Há necessidade de pagamento?

O candidato deve arcar com uma anuidade que deve começar a ser paga a partir do terceiro ano da apresentação do pedido de depósito em diante. As taxas não são fixas, variando tanto no tocante ao procedimento quanto em relação ao ano do pedido.

No site do **INPI**, é possível acessar a tabela com o conjunto das taxas, organizadas por procedimento e por ato burocrático, abarcando, por exemplo, recursos, alterações de cadastro e correções.

Qual é o tempo de duração de uma patente?

A patente de invenção (a modalidade voltada ao processo industrial) tem duração de 20 anos. Já o modelo de utilidade (a melhoria sobre objetos já existentes) tem o registro válido durante 15 anos. Após este período, a invenção cai em domínio público, podendo ser explorada por outros indivíduos e empresas.

O tempo pode ser ampliado a critério do **INPI**, caso a análise demore mais de 10 anos. O tempo médio de exame dos pedidos é de cerca de 9 anos e meio. A ampliação tem por objetivo que o inventor possa explorar sua criação por pelo menos uma década.

Em alguns casos, o requerente pode solicitar uma agilização da análise como, por exemplo, se a pessoa tem acima de 60 anos ou possui alguma deficiência, se a exploração será em microempresa, se o objeto estiver sendo comercializado por terceiros ou se a aplicação for na área de desenvolvimento sustentável.

Como entrar em contato com o Instituto em caso de dúvidas?

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial criou um canal para receber dúvidas, comentários e reclamações dar respostas a essas demandas. A manifestação pode ser feita por meio do Fale Conosco, .

Agência Brasil

Marca Globo de Ouro vira alvo de disputa entre Globo e SBT; saiba o motivo

MERCADO



Usada pela Globo desde os anos 1970, a marca Globo de Ouro é disputada pelo SBT desde 2005

Programa exibido pela Globo de 1973 a 1990, o Globo de Ouro apresentava os maiores sucessos musicais do Brasil. Em dezembro de 2005, poucos meses antes de transmitir o Globo de Ouro (Golden Globes) do cinema, o SBT protocolou um pedido de registro da marca no **Inpi** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) porque o de sua concorrente tinha entrado em "caducidade", ou seja, não estava mais válido.

Mais de 14 anos depois, o processo ainda está em aberto no instituto, mas a própria emissora de Silvio Santos reconhece que o imbróglgio está próximo de um desfecho favorável à Globo, ainda a atual dona da marca. O Notícias da TV entrou em contato com as três partes envolvidas.

O **Inpi** explicou que, quando um usuário ou empresa faz um pedido de registro de marca, ele deve indicar quais produtos ou serviços aquela marca visa proteger. O sistema de classificação é dividido entre produtos, listados nas classes 1 a 34, e serviços, listados nas classes 35 a 45.

Até julho de 2005, a Globo detinha os registros do Globo de Ouro nas classes 38 (serviços de comunicação, publicidade, propaganda, logotipo e outros) e 41 (apresentações de espetáculos ao vivo, entretenimento, produção de programas para rádio e televisão, espetáculo de entretenimento pela te-

levisão e outros). A emissora líder de audiência não solicitou a renovação de marca naquele ano.

Em dezembro de 2005, o SBT, que tinha comprado os direitos do Globo de Ouro hollywoodiano, entrou com o pedido de registro por caducidade. Em abril de 2006, a Globo procurou o **Inpi** e argumentou que ainda estava com uso da marca vigente.

Em dezembro de 2007, o direito de uso da marca foi devolvido à Globo. O pedido do SBT foi para as gavetas e só voltou a ser analisado em 2017, ano em que o registro da Globo foi disponibilizado para renovação. A Globo é dona da marca até 2025, de acordo com o **Inpi**.

A emissora de Silvio Santos exibiu em TV aberta o Globo de Ouro do cinema em 2006 e 2007 e não tem intenção de adquirir os direitos da cerimônia novamente. Atualmente, é a TNT quem exhibe a festa no Brasil. O canal pago usa o nome original da premiação: Golden Globes.

O processo do SBT ainda será julgado por mera formalidade, considerando que a própria emissora de Silvio Santos concorda que, a essa altura, o seu pedido será indeferido. Não haverá ônus financeiro para nenhuma das partes.

"O registro da Globo na classe 41 sofreu caducidade e o SBT entrou com o pedido, mas a Globo provou o uso e a marca está vigente. Com isso, os pedidos do SBT nas classes 38 e 41 deverão ser indeferidos em breve. O registro da Globo na classe 38 foi extinto em 2005 por falta de prorrogação, mas isso não altera a conclusão acima, já que as classes 38 e 41 são afins, e a manutenção do registro da Globo na 41 lhe coloca como titular da marca", diz o SBT, em nota.

"O registro está vigente para a Globo até 23/05/2025,

Continuação: Marca Globo de Ouro vira alvo de disputa entre Globo e SBT; saiba o motivo

podendo ser prorrogado por mais dez anos de acordo com o interesse do titular", informa o [Inpi](#).

O posicionamento da Globo é mais sucinto: "Sobre o assunto, esclarecemos que a Globo é titular exclusiva da marca Globo de Ouro". Atualmente, o musical Globo de Ouro é reprisado no canal Viva, da Globosat. Entre 2014 e 2016, o programa ganhou uma releitura, com a versão atualizada Globo de Ouro Palco

Viva.

© 2020 Notícias da TV | Proibida a reprodução

Tudo sobre

Globo Globo de Ouro [INPI](#) SBT

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3

Propriedade Intelectual
4

Marco regulatório | INPI
4, 6

Patentes
4